

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br**PORTARIA Nº 012/2026**

O SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM VISTA DO CONTIDO NO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.839 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL – ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.262 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão para emitir parecer ao pedido de progressão por conhecimento apresentado pelo servidor Edir do Prado Constante, RG nº 14.844.196-0-PR e CPF 128.977.339-42, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Mandaguáçu, e avaliar a elevação de nível do servidor na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1.839 de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 2.262 de 18 de outubro de 2022, observados os Artigos, 22, 23 e 24 da citada Lei Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
MICHELI FABIANE MOLONHA	PRESIDENTE
JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO	MEMBRO
GLAUCIA CRISTINA ZANELATO FURLANETO	MEMBRO

Art. 3º Para surtir efeito, o parecer da Comissão ora nomeada, deverá ser subscrito pelos três membros.

Art. 4º O parecer emitido pela Comissão deverá ser entregue na Secretaria Administrativa para encaminhamento a esta Presidência, e expedição de ato próprio acerca do pedido protocolado pelo servidor.

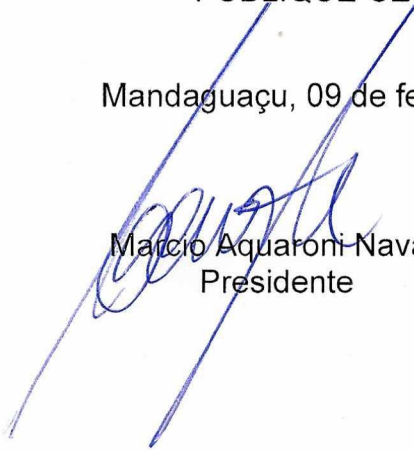
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Mandaguáçu, 09 de fevereiro de 2026.



Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**
W. L. G. & C. LTDA - Jonell Resand
NA EDIÇÃO Nº 4019 PG. 13
EM 12 DE fevereiro DE 26